



LEI Nº. 2367/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 2.297/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Borda da Mata/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adequado os valores das ações previstas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025, em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA conforme anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Borda da Mata/MG, 21 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal